



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

## **A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

### **PARECER Nº 036/2020**

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, que adiciona ao § 4º ao Art. 36 da Lei Complementar nº 001/2013 de 05 de março de 2013 dá outras providências.

.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO S. L. BARROS

O projeto de Lei em tela, de autoria da Câmara Municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

*Sala das Comissões, 03 de agosto de 2020.*

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

MARIA ELIZA B. SANCHES, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

## **A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

### **PARECER N° 037/2020**

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 002/2020, que dispõe sobre os Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e Secretários do município de São João do Pau D'Alho, para a Legislatura subsequente e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO S. L. BARROS

O projeto de Lei em tela, de autoria da Câmara Municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

*Sala das Comissões, 03 de agosto de 2020.*

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

MARIA ELIZA B. SANCHES, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

## **A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

### **PARECER N° 038/2020**

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre Projeto de Lei n° 002/2020, que dispõe sobre os Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e Secretários do município de São João do Pau D'Alho, para a Legislatura subsequente e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. UELINTON LUIZ F. MAZZO

O Projeto de Lei em questão, atende as posições da maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, assumidas em reuniões preparatórias, realizadas na Sala das Comissões, onde foram analisados e discutidos intensamente os critérios e limites a serem usados na fixação dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

O valor de R\$ 9.530,00 propostos como Subsídio para o próximo Prefeito do nosso município, nas oportunidades supra mencionadas, foi considerado como sendo o “quantum” mais adequado para atender aos encargos intrínsecos à função.

Para o Vice-Prefeito, foi estabelecido como Subsídio o valor de R\$ 2.382,00 mensais.

Para os Secretários Municipais foi estabelecido como Subsídio o valor de R\$ 3.377,00 mensais.

A revisão dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, só poderá ser feita anualmente, sempre na mesma data e nos mesmos índices, aplicados para a remuneração dos empregados públicos municipais.

Por acreditarmos que os patamares estabelecidos no Projeto em comento é compatível com as responsabilidades individuais atribuídas ao



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

## **A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários do nosso município, a Comissão de Finanças e Orçamento é de opinião que o Projeto encetado seja aprovado integralmente pelo Plenário.

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

*Sala das Comissões, 03 de agosto de 2.020*

UELINTON LUIZ F. MAZZO, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

## **A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

### **PARECER N° 039/2020**

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 003/2020, que dispõe sobre os Subsídios do Presidente e dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, para a Legislatura 2021/2024.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO S. L. BARROS

O projeto de Lei em tela, de autoria da Câmara Municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

*Sala das Comissões, 03 de agosto de 2020.*

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

MARIA ELIZA B. SANCHES, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

## **A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

### **PARECER Nº 040/2020**

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre Projeto de Lei nº 003/2020, que fixa os Subsídios do Presidente e dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, para a Legislatura 2021/2024.

RELATOR: Vereador Sr. UELINTON LUIZ F. MAZZO

O Projeto de Lei em questão, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, fixa os Subsídios do Presidente e dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, para a Legislatura 2021/2024.

O Subsídio Mensal de cada Vereador corresponderá, em 1º de janeiro de 2021, a importância de R\$ 2.041,20 (dois mil e quarenta e um reais e vinte centavos), mensais.

O Subsídio Mensal do Presidente da Câmara Municipal corresponderá, em 1º de janeiro de 2021, a importância de 2.041,20 (dois mil e quarenta e um reais e vinte centavos), mensais.

A revisão dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, só poderá ser feita anualmente, sempre na mesma data e nos mesmos índices, aplicados para a remuneração dos empregados públicos municipais.

Por acreditarmos que os patamares estabelecidos no Projeto em comento é compatível com as responsabilidades individuais atribuídas aos Vereadores e ao Presidente da Câmara do nosso município, a Comissão de Finanças e Orçamento é de opinião que o Projeto encetado seja aprovado integralmente pelo Plenário.



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

## **A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

*Sala das Comissões, 03 de agosto de 2.020*

UELINTON LUIZ F. MAZZO, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente